

LEI Nº 2.880/2015

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.710.229,47 (Dois Milhões, Setecentos e Dez Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do

Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.710.229,47 (Dois Milhões, Setecentos e Dez Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.401.595,22

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|--|-----------------|
| 4490510000 | 0048 | 3.762 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 631.601,30 |
| 4490510000 | 0048 | 3.810 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 139.993,92 |
| 4490520000 | 0049 | 3.762 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| 4490520000 | 0049 | 3.810 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 90.000,00 |
| 3390300000 | 0050 | 3.762 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 3390300000 | 0050 | 3.810 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 3390390000 | 0050 | 3.762 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 270.000,00 |
| 3390390000 | 0050 | 3.810 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 |

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 255.467,71

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 0157 | 3.000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 255.467,71 |

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 -Limpeza Pública

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 722.954,09

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|--|-----------------|
| 3390390000 | 0202 | 3.511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 722.954,09 |

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

FUNCIONAL: 27.812.0004.2043 -Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 27.073,52

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 3390300000 | 0239 | 3.556 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.073,52 |

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 303.138,93

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 3390300000 | 0374 | 3.504 | MATERIAL DE CONSUMO | 279.007,30 |
| 3390300000 | 0374 | 3.512 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.131,63 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração final do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 06 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

